



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.675

de 5 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vereador Jayro Luiz de Andrade”, o Terminal Urbano, localizado na Rua Curuzu, nº 47, centro.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de novembro de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de novembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente